
D.R. DO DESPORTO
Rectificação n.º 143/2010 de 26 de Novembro de 2010

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Clube Operário Desportivo, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 223 de 19 de Maio de 2010, com o n.º 320/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

3 - € 11.348,00, valor previsível, respeitante à majoração em 40% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 2.ª Divisão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

3 - € 11.648,00 valor previsível, respeitante à majoração em 40% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 2.ª Divisão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.